

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA PARA A  
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022**

Às 14h00m do dia 21 (vinte e um) do mês de julho (07) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Paço Municipal de Jandira, onde presentes se achavam os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria nº 33.699 de 15 de março de 2022, reuniram-se para proceder a análise do relatório técnico e o julgamento da proposta comercial apresentada para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022** que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para adequação em segurança e prevenção contra incêndio para obtenção de AVCB/CLCB em cinco unidades de saúde deste Município, em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Habitação e Planejamento.

Iniciados os trabalhos, foi analisado o relatório encaminhado via memorando nº.498 – SMHP / Deprocm contendo a análise dos requisitos técnicos das propostas apresentadas para todos os itens, da empresa HELP Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda, CNPJ: 62.106.232/0001-86, que diante da análise das formalidades e do relatório e conforme valores, ratificamos abaixo:

VALOR DA PROPOSTA APRESENTADA: R\$ 315.674,79 (trezentos e quinze mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). (somatória de todos os itens)

Item 01 - AMEJ - AMBULATÓRIO MÉDICO DE JANDIRA - **R\$ 955,41** (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

ITEM 02 - CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER - **R\$ 33.399,50** (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

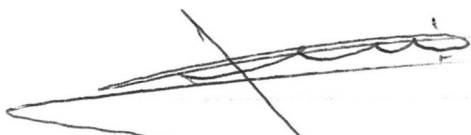
ITEM 03 - UBS GABRIELA - **R\$ 31.426,30** (trinta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

ITEM 04 - UBS SANTA TEREZA - **R\$ 116.095,17** (cento e dezesseis mil e noventa e cinco reais e dezessete centavos)

ITEM 05 - UBS EUNICE - CEO - **R\$ 133.798,41** (cento e treze mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)

Desta forma, torna-se vencedora do certame a empresa acima qualificada, ofertando o valor especificado, abrindo-se prazo de recurso de cinco dias úteis, que em não havendo manifestação, o processo deverá ser encaminhado para autoridade competente para Homologação e publicação, dentro do prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes, e solicita-se a publicação do resultado, no D.O.E.



**VALTER PUCHARELLI**  
PRESIDENTE



**BRUNO CELESTINO CASADO**  
MEMBRO



**CARLOS TENÓRIO CAVALCANTE**  
MEMBRO





**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
APRESENTADA PARA A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

Às 14h00m do dia 30 (trinta) do mês de junho (06) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Jandira, onde presentes se achavam os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela portaria 33746 de 27 de junho de 2022, reuniram-se para proceder a análise de relatório técnico e da documentação contida nos envelopes de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS 02/22 que tem por objeto prestação de serviços de engenharia para adequação em segurança e prevenção contra incêndio para obtenção de AVCB/CLCB em cinco unidades de saúde deste Município, em atendimento a Secretaria de Saúde e Secretaria de Habitação e Planejamento

Iniciados os trabalhos, a Copel passa a analisar o relatório encaminhado via memorando nº. 451/2022 - SMHP/Deprocm com a análise técnica exigida no item 5.1.2 do edital "*Relativos à Qualificação Técnica*", em que se solicita o diligenciamento da licitante (para documentação complementar) para quantificar os itens relativos a parcela de maior relevância, como planilha orçamentária e memorial descritivo. Porém, após analisada a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e declarações, apresentados nos envelopes "01", documentos de habilitação, verificou-se que a empresa Cadroch Construtora Ltda, sem representante credenciado, não apresentou as seguintes documentações: contrato social, conforme solicitado no item **5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica, subitens de a.) até e.) e item 5.1.2. Relativos à Qualificação Técnica, subitens b.1 e c.1.**; os quais não serão objeto de diligência tratando-se de documentação que deveria ter sido apresentada conforme solicitado em Edital não cabendo apresentação posterior e desta forma tornando-se a empresa INABILITADA. Em seguida, analisou-se a documentação apresentada pela empresa HELP Sistemas de Incêndio e Construção Civil Ltda onde verificou-se que a empresa atendeu a todas as solicitações feitas pelo Edital, inclusive as técnicas, tornando-se HABILITADA a passar para a próxima etapa licitatória.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata a qual vai assinada por todos os presentes, e solicita-se a publicação do resultado, abrindo-se prazo legal para interposição de recursos.

**GABRIEL V. DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
DA SILVA  
PRESIDENTE - Interino**

**BRUNO CELESTINO CASADO  
MEMBRO**

**ALEXANDRE CANDIDO ALVES  
MEMBRO**